



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato 153/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA/MG E A EMPRESA OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA**

O Município de Santa Luzia/MG por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, a seguir denominada **CONTRATANTE** neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr.(a) RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO, portador da Matrícula Funcional 38.753, e o(a) **OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.693.169/0001-90 sediado(a) na Rua Presidente Rodrigues Alves, 159 – Bairro Boa Esperança – Santa Luzia/MG, CEP: 33.035-270, Telefones: (31) 3642-2646 e (31) 3642-0535, e-mail: otoclinica.santaluzia@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCONI TEIXEIRA FONSECA** portador do CPF 524.766.506-68, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18396/2023 Inexigibilidade 049/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2023 por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até 20/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Não há aplicação de reajuste, em virtude de tratar-se de serviços Tabela SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor global da contratação é de R\$ 2.587.477,22 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO ocorrerão mediante o que for efetivamente executado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1427

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1426



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato 153/2023**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 Este termo aditivo possui efeitos a partir de 21/12/2025.

**Parágrafo único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do último aditivo e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia/MG, 01 de Dezembro de 2025

---

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO  
Secretário Municipal de Saúde

---

MARCONI TEIXEIRA FONSECA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: